



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO

Parecer nº 34/SEMAP/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0048934/2022-92

Nº Documento do Parecer Único Vinculado ao SEI:54585918		
Processo SLA nº: 1888/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO:	Revalidação da Licença de Operação	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Captação de água Subterrânea por Meio de Poço Tubular	04061/2018	Autorizada
Captação de água Subterrânea por Meio de Poço Tubular	04062/2018	Autorizada
Captação em corpo d'água	3310/2016	Autorizada

EMPREENDEDOR:	Itinga Mineração Ltda.	CNPJ:	05.591.773/0001-03	
EMPREENDIMENTO:	Itinga Mineração Ltda.	CNPJ:	05.591.773/0001-03	
MUNICÍPIO:	Itinga	ZONA:	Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA:	LAT/Y	16°30'40.18"S	LONG/X	41°50'4.63"O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:				
INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTENTÁVEL	X	NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio Jequitinhonha	BACIA ESTADUAL:	Rio Araçuaí	
UPGRH:	IQ3	SUB-BACIA:	Rio Itinga	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM nº 217/2017):		CLASSE	
A-02-06-2	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento.		4	
A-05-04-6	Pilha de Rejeito/Estéril			
A-05-05-3	Estradas para transporte de minério / estéril			
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:			
Tatiana Souza Santos	CREA MG190161-D CTF AIDA: 7637328			
Elizardo Batista Ferreira Lisboa	CREA MG149899D CTF AIDA: 3379272			
Priscila Decothe de Andrade	CRBio: 085854/RS CTF AIDA: 7440604			
Thiago Rodrigues Alves	CREA-MG: 1410549615 CTF AIDA: 6075855			
Auto de Fiscalização: 57523/2019, 25807/2022		DATA: 19/07/2019, 18/03/2022		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Sara Michelly Cruz – Gestora Ambiental	1364596-5	
De Acordo: Túlio Kennedy Rodrigues Pereira Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.503.403-6	Assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Servidora**, em 11/10/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Kenedy Rodrigues Pereira, Diretor**, em 13/10/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54585444** e o código CRC **59B0A94F**.



1. Introdução

Este parecer refere-se ao processo para Revalidação da Licença de Operação, processo COPAM 06218/2006/005/2015, para atividade de lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril e estradas para transporte de minério/estéril. (DNPM: 832.854/2003) no município de Itinga - MG, pertencente à Itinga Mineração. O processo foi formalizado no dia 04/05/2022 correspondendo ao Processo Administrativo SLA 1888/2022.

A empresa obteve em reunião da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, a Licença Ambiental de Operação nº 154/2016 concedida em 06/09/2016 válida por seis anos (P.A. COPAM nº 06218/2006/005/2015). O empreendedor possui, também, processo de ampliação Processo Administrativo de nº 06218/2006/007/2019 (SEI nº 1370.01.0034841/2020-78 para as atividades licenciadas lavra a céu aberto de rochas ornamentais; estradas para transporte de minério/estéril e pilha de rejeito/estéril.

Segundo a Deliberação Normativa do COPAM nº 217/17 as atividades do empreendimento enquadram-se em:

Atividade	Quantidade e Unidade	Potencial poluidor/degradador	Porte	Classe
A-02/06-2 Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento	72.000 m ³ /ano	Médio	Grande	04
A-05-04-6 Pilha de Rejeito/Estéril	5,76 ha	Médio	Grande	04
A-05-05-3 Estradas para transporte de minério / estéril	3,5 km	Médio	Médio	02

O processo foi formalizado com apresentação do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA que tem como responsável os técnicos relacionados abaixo:

Técnico	Formação	Registro conselho de classe	ART /CTF AIDA
Tatiana Souza Santos	Engenheiro Ambiental e Engenheira Sanitarista	CREA MG190161-D	MG20221105307 CTF AIDA: 7637328
Thiago Rodrigues Alves	Engenheiro Floresta	CREA MG149899D	MG20221105776 CTF AIDA: 6075855
Elizardo Batista Ferreira Lisboa	Biólogo	CRBio: 085854/RS	20221000105380 CTF AIDA: 3379272
Priscila Decothe de Andrade	Engenheira de Minas	CREA 43447MG	MG20221099593 CTF AIDA: 7440604
Glaubher Martins Aguilar	Gestor Ambiental	xxxx	xxxxx



Este parecer foi elaborado com base no RADA apresentado, análise das condicionantes apresentadas no âmbito do processo 06218/2006/005/2015 e vistorias realizadas pela equipe técnica da SUPRAM Jequitinhonha. Foram realizadas vistoria no empreendimento gerando o Auto de Fiscalização nº 57523/2019 (19/07/2019) e 25807/2022 (18/03/2022).

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Itinga Mineração está localizado no município de Itinga (MG) tendo estruturas na zona urbana e na zona rural, Fazenda das Abelhas e Fazenda Campestre. Na zona rural o empreendimento é composto por: paióis para armazenamento de explosivos, alojamento, estacionamento, lavador de veículos, ponto de abastecimento com tanque aéreo com capacidade de 15.000L de diesel, oficina para pequenos reparos com banheiro, almoxarifado e depósito temporários de resíduos, frente de lavra e pilha de resíduos. Na zona urbana o empreendimento está localizado em frente à entrada da cidade e possui estrutura administrativa, refeitório, viveiro, galpão de máquinas, almoxarifado e oficina.

O acesso a zona de lavra do empreendimento se dá passando pela área urbana do município de Itinga, após a área urbana segue por via rural que dá acesso a comunidade Carrapato. A maior parte do acesso é não pavimentado havendo trechos calçados e/ou cascalhados. Ao longo do acesso há moradias em sua maioria dispersas não formando aglomerados rurais. O empreendedor implantou placas de orientação para redução de velocidade próxima a moradias. A entrada do empreendimento está sinalizada e possui portão que fica fechado para controle da entrada apenas de pessoas autorizadas.

As atividades de lavra são desenvolvidas a céu aberto. A lavra irá evoluir através de cortes no maciço rochoso, formando bancadas. A atividade requer ações como limpeza da área, desmonte, corte, carga e transporte. A rocha intemperizada é desmontada com o uso de explosivos, que ficam acondicionados em piaóis que são regulamentados e fiscalizados pelo exército. O rejeito é disposto em pilhas seguindo normas ABNT específicas. Conforme o plano de lavra a vida útil do empreendimento é de mais 10 anos. A área de frente de lavra ocupa área de 8,9417ha, sendo a área projetada para lavrar nos próximos seis anos de 4,80ha e a pilha atingiu sua área final de 5,76ha sendo alvo de recuperação ambiental nos próximos anos.



O empreendimento não utiliza insumos químicos além de combustível, os insumos necessários para operação estão listados na tabela a seguir:

Tabela 1. Insumos utilizados nas frentes de lavra estimados para uma produção atualizada bruta de 72.000m³/ano com recuperação de 50%

Insumo	Total
Bit (un)	5.000
Equipamento de Proteção Individual – EPI's (un)	700
Pneus de máquinas de grande porte(un)	40
Haste (m)	700
Gasolina (L)	1.000
Fio diamantado (m)	5.000
Diesel (l)	300.000
Dentes p/ escavadeira/pá carregadeira (un)	100
Cabo de aço (m)	700
Brocas integrais (un)	200

Os equipamentos utilizados no empreendimento são:

Tabela 2. Equipamento utilizados na operação do empreendimento.

Equipamento	Quantidade
Escavadeira Hidráulica Caterpillar modelo 336D2L	02
Pá carregadeira Volvo modelo L120F	01
Compressores Atlas Copco modelo XA420	03
Grupo gerador Stemac modelo 140 KV	02
Grupo gerador AGF Equipamentos modelo 125 KV	02
Grupo gerador Caterpila modelo 170 KV	01
Máquinas de fio diamantado Toolstar modelo 75 KV	03
Máquinas de fio diamantado Komecs modelo RK6000	02
Pulmão modelo Aberko	01
Pau-de-carga completo	01
Perfuratrizes manuais "Martelo" PWHP modelo RH 658	04
Banqueadora Pneumática Rochaz modelo BR2-S	03
Banqueadora Pneumática Ecotools modelo BR2-S	02
Caminhão basculante Terex modelo T3079	02
Micro-ônibus (van) Mercedes-Benz Sprinter de 16 lugares	01



Para o desenvolvimento das atividades a empresa conta com 18 funcionários, considerando a frente de lavra e o escritório administrativo, sendo 12 da área de influência. O regime de trabalho é de segunda a sexta, das 7 da manhã às 5 da tarde, com uma hora de almoço.

A energia elétrica utilizada no empreendimento é de gerador, solar e concessionaria local.

O abastecimento de água é suprido pela concessionária local, captação subterrânea e superficial, este assunto será tratado em tópico específico.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento está localizado na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, Unidade De Planejamento e Gestão De Recursos Hídricos – UPGRH JQ3 do Médio e Baixo Jequitinhonha, na bacia do Córrego Água Fria, de regime intermitente, afluente direto do Rio Jequitinhonha.

O uso de água no empreendimento é para consumo humano, aspersão em vias, na oficina, na lavagem de galpão, irrigação de hortas e mudas e para o corte do bloco. Água usada no corte com fio diamantado para diminuir o atrito com a rocha, reduzindo a ocorrência do superaquecimento e emissão de particulados.

Os volumes médios e máximos de água necessários para a operação do empreendimento estão descritos no quadro a seguir, bem como a fonte de captação.

Quadro 1. Consumo de água ($m^3/mês$) por atividade e fonte da captação.

Finalidade do consumo	Quantidade ($m^3/mês$)		Origem
	Máxima	Média	
Processo industrial	484	396	Poço
Aspersão	220	160	Poço e Córrego Água Fria
Consumo humano	44	33	Poço e Concessionária
Total	748	589	Poço, Córrego Água Fria e Concessionária.

Fonte: Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental – RADA, 2022.

As captações de água para uso nas atividades e para consumo humano estão regularizadas de acordo com os processos de outorga descritos abaixo, devendo o empreendedor atentar a validade das outorgas para proceder a renovação que não acompanham a validade da licença, caso seja concedida.

Quadro 2. Processos de outorga

Processo	Portaria	Modalidade	Captação autorizada	Validade
4060/2018	1400764/2018	Poço tubular	3,78m ³ /h 1h/dia	20/11/2022
4061/2018	1400800/2018	Poço tubular	4,02m ³ /h 8,33h/dia	20/11/2022



4062/2018	14007849/2018	Poço tubular	0,35 m ³ /h 8 h/dia	01/12/2022
24593/2022	1405266/2022	Águas superficiais	2,2 L/s 30 min/dia	29/07/2032

Fonte: Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental – RADA, 2022.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Neste processo não estão sendo solicitadas novas intervenções ambientais. O empreendimento possui processo de ampliação em análise: Processo Administrativo nº 06218/2006/007/2019 (SEI nº 1370.01.0034841/2020-78).

5. Reserva Legal

Na tabela a seguir estão listados nome e matrícula de cada imóvel com seu respectivo registro no CAR os imóveis se encontram com Reserva Legal regularizada, com quantitativo mínimo de 20% exigido pela legislação, em área com fragmentos florestais em estágio médio de regeneração natural e em vistoria observou-se que a vegetação está, aparentemente, conservada.

Fazenda	Matrícula imóvel	CAR
Fazenda das Abelhas	14.686	MG-3134004 8102.6EA6.7186.49A4.9B88.AAAE.2730.49DC
Fazenda das Abelhas	3.504	MG 313400465A9.7816.5567.4271.802C.F10C.56EC.F163
Fazenda das Abelhas	14.915	MG-3134004-B682.68C6.2A8E.4783.9615.9494.58B5.367F
Fazenda Vila das Abelhas	14.951	MG-3134004-1A38.1BF0.C35B.476D.93C1.54D8.872F.3C05
Fazenda Vila das Abelhas	16.130	MG-3134004-3E8B.B98C.F206.4D7F.84A5.8CF6.AD7E.6139
Fazenda Boa Vista	26.239	MG-3134004-2D5D.1DBC.0C85.4D7D.A996.2C3C.97E8.65DB

6. Impactos Ambientais, Medidas Mitigadoras

6.1. Sobre o Meio Físico

As atividades do empreendimento geram efluentes e resíduos que caso não sejam manejados da forma adequada podem gerar impactos no solo, águas subterrâneas e superficiais. A operação do empreendimento gera inevitavelmente alterações no solo e paisagem que devem ser realizadas de forma adequada para não gerar erosão e assoreamento de cursos d' água.

O empreendimento gera efluentes líquidos sanitários, oleoso e efluente líquido industrial que é composto por mistura de água e pó de rocha do processo de corte com fio diamantado.

Os efluentes sanitários são destinados à fossa séptica com sumidouro. É realizado o monitoramento da estrutura a fim de determinar sua eficiência e necessidade de adequação



Os efluentes oleosos tem origem na oficina, galpão de compressor, gerador, área de abastecimento e de lavagem de veículos. Esses efluentes são destinados à caixa separadora de água e óleo, e, devido ao baixo volume (média de 8m³/dia e máximo de 10m³/dia) o empreendedor optou por realizar a coleta de todo efluente destinado às caixas. Em vistoria verificou-se que todas as fontes de efluentes oleosos estão ligadas a Caixa Separadora de Água e Óleo – Caixa SAO. Observou-se, também, que tanto cobertura quanto piso e canaletas estavam adequados para que não ocorram vazamentos para fora da área de captação e captação de água das chuvas nas canaletas. A caixa SAO funciona como caixa de armazenamento uma vez que não é descartado efluente no solo, não há sumidouro, sendo o efluente recolhido em sua totalidade por empresa responsável pela destinação final para isso possui aberturas superiores e válvula inferior possibilitando a coleta, sendo informado que a limpeza ocorre de forma trimestral. No momento da vistoria, a caixa estava cheia sem transbordamentos. Atrás da estrutura de estacionamento há um depósito temporário de resíduos feito de alvenaria, coberto e composto por duas baias com piso de concreto com ralo que direciona para caixa SAO adjacente.

Os efluentes industriais são dispostos em bacia de contenção/sedimentação e evaporação não representando riscos de contaminação.

Outra fonte de efluente oleoso é o tanque de abastecimento em caso de falhas ou erros de gestão que culminem em derramamento do líquido. Para mitigar o impacto, caso ocorra, tanque aéreo está implantado dentro de uma bacia de contenção com válvula, o ponto de abastecimento fica na lateral do tanque e possui canaletas ligando a caixa SAO, em vistoria confirmou-se a implantação da estrutura e verificou-se que o piso e cobertura estavam íntegros e adequados.

Em relação aos resíduos sólidos são provenientes dos escritórios, oficinas, refeitórios e lavra.

Os resíduos sólidos Classe II-A, orgânicos (restos de alimentos) e não perigosos (papel/papelão, plásticos, sucatas e vidros), além destes, os resíduos de classe IA, contaminados com óleos /graxa (estopas, e sedimentos). Em média são gerados 330 Kg/mensais de resíduos, estes são segregados de acordo com a tipologia e dispostos em recipientes plásticos e/ou metálicos. Estes resíduos têm diferentes destinações, material reciclável é destinado a associação para reciclagem ou são coletados pela Biopetro. Será condicionada a destinação a associação para que potencialize os impactos positivos de geração indireta de renda na área de influência. Os resíduos contaminados com óleos e graxas são destinados a aterro industrial pela empresa Biopetro. Foi verificado em vistoria os recipientes e locais de armazenamento temporário tanto na área urbana quanto rural.

Adicionalmente o empreendedor realiza periodicamente e o envio do inventário de Resíduos Sólidos Minerários por meio do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) junto ao IBAMA; Declaração de Carga Poluidora Líquida junto ao Sisema no Banco de Declarações Ambientais; e a declaração de transportes de resíduos junto ao MTR Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos.



Os resíduos sólidos da lavra são rejeitos rochosos para os quais é realizado o reaproveitamento formando barreiras de contenção no empreendimento ou são dispostos em pilhas. Para garantia da estabilidade da pilha ela foi implantada, dimensionada e operada formando ângulos adequados, foi implantado sistema de drenagem que evitam que as águas superficiais comprometam a estabilidade das pilhas. Em vistoria verificou-se que foram implantadas drenagens da pilha e frente de lavra, aparentemente eficientes não havendo focos erosivos nas vias internas. Ainda não houve revegetação da pilha sendo prevista para os próximos 04 anos revegetação total da pilha atual que é de 5,76 hectares de pilha.

Outra fonte de impacto sobre solo é devido a exposição do solo nas áreas de lavra propriamente dito e nas vias de acesso sem calçamento deixando mais suscetível a erosão. Para evitar este tipo de impacto negativo é realizada manutenção periódica das vias internas e implantação de sistema de drenagem em todo empreendimento. É utilizada a técnica da caixa seca como medida de controle em estradas que dão acesso ao empreendimento. A técnica consiste um buraco cavado em encostas nas margens das estradas que capta a água da chuva e os sedimentos levados por ela evitando enxurradas, voçorocas, assoreamento dos rios e depredação das estradas e contribui para o abastecimento do aquífero subterrâneo e a vazão dos rios.

6.1.1. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras Relativas ao Recurso Ar

Os impactos ambientais e efluentes atmosféricos emitidos pelo empreendimento são compostos por ruídos de veículos e equipamentos, poeira das do trânsito em vias não pavimentadas, material particulado proveniente da operação (perfurações, cortes e desmontes de rocha, movimentação do solo, tombamento de pranchas), de gases de combustão gerados nas atividades mecanizadas e veículos. Este impacto é de abrangência local atingindo principalmente os funcionários da frente de lavra e os moradores no trajeto de acesso ao empreendimento pela dispersão de poeira e gases dos veículos. Dessa forma, a principal medida mitigatória é disponibilização e orientação quanto ao uso de Epi's pelos empregados, sendo confirmado o uso de Epi pelos funcionários no momento da vistoria. Outra medida adotada é a manutenção periódica de equipamentos e veículos de acordo com previsto pelos fabricantes reduzindo o risco de emissões excessivas de gases e ruídos por mau funcionamento. Umecação das vias de circulação e de acesso ao empreendimento e realizar a atividade de perfuração a úmido.

Durante vistoria percebeu-se ruído apenas próximo a máquinas em funcionamento, na edificação urbana não havia ruído excessivo. Não foi percebida fumaça de veículos e poeira não foi percebida além de quando do trânsito de veículos na estrada.

6.2. Sobre o Meio Biótico

A implantação e operação do empreendimento implicam na alteração de cobertura vegetal e com isso na perda de variabilidade genética de espécies florestais e de habitat para fauna. Como medida mitigatória o empreendedor realiza ações de compensação florestal de plantio de indivíduos de espécies arbóreas nativas, dentro da área de influência direta, contribuindo para a conservação de espécies. O empreendedor irá, também, realizar a reabilitação das áreas impactadas de forma progressiva na medida em que são finalizadas



as atividades. Como medida preventiva o empreendedor cercou todas estas áreas, tentando minimizar o risco de incêndio e a entrada de animais domésticos como bovinos e equinos.

Foi realizado o monitoramento da fauna que indicou que não houveram alterações significativas na riqueza faunística durante o período analisado com ocorrência elevada das maioria das espécies sugerindo equilíbrio e que as variações são tipicamente sazonais .

Observou-se em vistoria que nas zonas de maior ruído, que poderiam afugentar a fauna, há pássaros na área de pilha.

6.3. Sobre o Meio Socioeconômico Ambiental

Os impactos ao meio socioeconômico estão relacionados a atividades inerentes ao empreendimento que podem causar risco a saúde e segurança do trabalhador, a existência de moradias na rota de acesso ao empreendimento com aumento do risco de acidentes pelo tráfego de veículos pesados. Por outro lado há impactos positivos com o aumento da arrecadação de impostos, circulação de renda, aumento do conhecimento técnico-científico a nível local.

Como medida mitigatória o empreendedor realiza investimentos em melhorias no ambiente laboral, disponibilização de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), realiza por meio do PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde ocupacional exames médicos periódicos, fornecimento de uniformes e alimentação no refeitório interno.

Como medida preventiva o empreendimento realiza o gerenciamento de riscos, implantou em todo empreendimento é sinalizado com placas de advertência, educativas, de regulamentação e indicação. Próximo às moradias foram instaladas placas visando à redução da velocidade e aumento da atenção pelos motoristas.

Como medida potencializadora a empresa contrata funcionários diretos residentes nas comunidades próximas do empreendimento e da cidade de Itinga tendo atualmente aproveitamento 43,75% (10 funcionários) da mão-de-obra local e/ou regional. Dessa forma o empreendimento contribui com a geração de emprego e renda no município e com a geração de impostos e circulação de renda.

Mantendo bom relacionamento com a comunidade o empreendedor atua junto à Associação do Córrego Água Fria, participando do projeto de forma financeira e/ou na parte técnica. No enfrentamento das consequências da pandemia a empresa disponibilizou cestas básicas para famílias que estavam localizadas dentro da área de influência do empreendimento. O empreendimento financia a participação das Associadas do Pasmado para que possam levar suas peças artesanais para a comercialização em várias feiras no estado de Minas Gerais.

Foi realizado projeto de Educação Ambiental com funcionários e público externo. Novo programa foi proposto no âmbito da licença de ampliação nos moldes da Deliberação Normativa 217/2017.

7. Avaliação do Desempenho Ambiental

7.1. Cumprimento das Condicionantes de Licença de Operação - LO



A licença foi concedida com 14 condicionantes das quais foram cumpridas 13, a seguir análise do cumprimento das condicionantes. A análise mais detalhada das condicionantes encontram-se no Formulário de Acompanhamento nº 08/2019-ID 59898 de 30 de julho de 2019 e Formulário de Acompanhamento - Relatório Técnico nº 9/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2022 (SEI: 54576036).

Condicionante 1. Dar continuidade ao monitoramento da fauna local, de acordo com o programa apresentado. **Prazo:** Trimestralmente, com apresentação anual dos relatórios.

Status: Descumprida

Análise: Foram apresentados relatórios anualmente, no entanto, o relatório de 2020 as informações eram inconsistentes e consideravam os dados do relatório anterior, tendo sido desconsiderado e por isso a condicionante foi considerada descumprida.

Os dados do monitoramento apontam para a existência na área monitorada de uma comunidade herpetofaunística composta por 22 espécies sendo 13 de anfíbios anuros pertencentes a 3 famílias, com ocorrência de espécies generalistas bem como algumas especialistas de habitat, não tendo sido identificadas espécies listadas como ameaçadas de extinção. Para a Mastofauna, há uma comunidade formada por 9 espécie a predominância de espécies consideradas como generalistas e, uma parte, dependentes de ambientes preservados e especialista de habitat. Para a avifauna informou-se há, para a área de monitorada, uma comunidade avifaunística composta por 173 espécies. Registraram se as seguintes espécies listadas como ameaçadas: *Leopardus wiedii* encontra-se como "Vulnerável" na lista estadual, nacional e global de espécies ameaçadas de extinção; *Sylvilagus brasiliensis* que é considerada como em perigo pela IUCNs; em relação as aves foram identificados indivíduos com diferentes graus de ameaça: *Crypturellus noctivagus* (vulnerável), *Formicivora iheringi* e *Hylopezes ochroleucus* (quase ameaçadas). Espécies endêmicas do bioma Caatinga *Picumnus pygmaeus* (Lichtenstein, 1823), *Sakesphorus cristatus* (Wied, 1831) e *Compsothraupis loricata* (Lichtenstein, 1819); espécies *Thamnophilus ambiguus*, *Todirostrum poliocephalum*, *Hemitriccus nidipendulus* e *Hemithraupis ruficapilla* são consideradas como típicas do Bioma Mata Atlântica.

Como conclusão dos estudos foi dito que :



"Para os três grupos monitorados se observa uma frequência de ocorrência média com maior incidência na área de APP. As flutuações entre as riquezas de espécies entre as campanhas realizadas estão relacionadas com o período sazonal abordado. No geral, as campanhas que ocorreram durante o início do período chuvoso foram as que apresentaram as maiores riquezas de espécies para a avifauna e herpetofauna. Já para a mastofauna, as variações não foram significativas. Algumas características regionais também podem influenciar na riqueza de espécies. Por exemplo, a ausência de corpos d'água significativos na região é um fator que limita o deslocamento de algumas espécies (principalmente os anfíbios).

...

Conclui-se que as campanhas de monitoramento estão conseguindo resultados importantes para o conhecimento da fauna local e mostram que não houveram alterações significativas na riqueza faunística sugerindo, dessa forma, que essas variações são tipicamente sazonais devido à frequência de ocorrência ser elevada para a maioria das espécies."

Dessa forma não foram apresentadas medidas para mitigar impacto na fauna que proporcionem o incremento e ou continuidade das espécies e/ou populações ocorrentes na região.

Os técnicos analistas do processo consideram que o monitoramento está concluído devendo ocorrer novamente caso tenham novas fontes de impacto nos habitat naturais devendo ser propostas medidas para mitigar e/o compensar os impactos ao final do monitoramento de acordo com a variação observadas.

Condicionante 2. Apresentar relatórios semestrais (período de seca e período de chuva) do monitoramento da área de compensação por intervenção em área de preservação permanente. **Prazo:** Durante a vigência da Licença de Operação

Status: Atendida

Análise: A área foi monitorada entre o ano 2015 e 2022 não tendo sido apresentado apenas o relatório do segundo semestre de 2017. Foram apresentados relatórios com



imagens de fotos a nível de solo e aéreas que confirmam que a área já está revegetada. No relatório do mês 06/2021 (Documentos SEI 30734508.) além das fotos foi apresentada cronologia de imagens, baseado em imagens do Google Earth Pro, onde observa-se que é nítido o avanço da regeneração natural. Considerando que a condicionante já atingiu seu objetivo não será condicionada sua continuidade.

Condicionante 3. Apresentar da comprovação do plantio compensatório referente à supressão dos indivíduos da espécie *Myracrodruon urundeuva* localizados na área de intervenção da fazenda Campestre (A2), a ser executado no próximo período chuvoso.

Prazo: 365 dias após aprovação da LO

Status: Atendida

Análise: Foi apresentado relatório comprovando o plantio das mudas tendo sido suprimidos 144 indivíduos, devendo compensar com plantio de 3575 indivíduos, segundo relatórios foram plantadas e sobreviveram 3275 indivíduos devendo ser compensadas ainda 328 indivíduos. Sendo assim a condicionante será replicada neste parecer até que se atinja o número total de indivíduos a serem compensados.

Condicionante 4. Apresentar relatórios anuais do monitoramento do plantio compensatório referente à supressão de indivíduos arbóreos isolados, espécies ameaçadas de extinção e espécies imunes de corte. **Prazo:** Durante a vigência da Licença de Operação

Status: Atendida fora do prazo

Análise: Foram apresentados os relatórios anualmente. De acordo com o PARECER ÚNICO Nº 0993607/2016 o empreendimento já realizou plantio compensatório.

Condicionante 5. Apresentar através de relatório fotográfico a comprovação da instalação do viveiro de mudas. **Prazo:** 365 dias após aprovação da LO.

Status: Atendida

Análise: Foi protocolado relatório confirmando a implantação do viveiro em fevereiro de 2017 tendo sido confirmado em vistoria que está implantado e operando.

Condicionante 6. Apresentar relatório anual informando a quantidade de mudas produzidas e a quantidade de insumos utilizados para produção das mudas no viveiro. Os



relatórios deverão ser encaminhados um ano após a instalação do viveiro. **Prazo:** Durante a vigência da Licença de Operação

Status: Atendida fora do prazo

Análise: Foram apresentados relatórios anualmente referentes aos anos de 2017 a 2021, o empreendimento produziu em média 1800 mudas/ano não tendo feito uso de agroquímicos além de adubo.

Condicionante 7. Apresentar a comprovação de averbação de servidão florestal à margem do Registro do Imóvel perante o cartório da área de compensação por intervenção no bioma Mata Atlântica. **Prazo:** 30 dias após aprovação da LO

Status: Atendida

Análise: Em 07/10/2016 (R0318248) foram apresentados documentos de certidão de inteiro teor, termo de compromisso de compensação florestal e memorial descritivo da área de servidão florestal em caráter perpétuo a ser criada.

Condicionante 8. Apresentar relatórios sobre o processo de contratação e dispensa de trabalhadores durante toda a fase de operação do empreendimento, nos quais deverá constar o índice de aproveitamento de mão-de-obra local, para o acompanhamento da eficácia das ações do projeto, bem como possíveis ações tomadas entre empreendedor e instituições para minimizar os impactos da desmobilização. **Prazo:** Anualmente durante a vigência da Licença de Operação

Status: Atendida fora do prazo

Análise: Foram apresentados relatórios anualmente que demonstram que o empreendimento não tem picos de mão de obra mantendo estável a maior parte do tempo entre 22 e 23 funcionários. Contratações e demissões ocorrem ao longo dos meses de acordo com a aceitação do material no mercado. Atualmente o empreendimento possui 23 funcionários, sendo que sei ficam alojados e 17 retornam para suas respectivas casas. O aproveitamento da mão-de-obra local e/ou regional (proveniente dos municípios da área diretamente afetada) no período foi na ordem de 43,75% (10 funcionários). Atualmente o empreendimento conta com 18 funcionários sendo 12 da área de influência do empreendimento.



Condicionante 9. Apresentar cronograma detalhado das atividades que serão desenvolvidas para os integrantes do público alvo do PEA. **Prazo:** 30 dias após a concessão da Licença de Operação.

Status: Cumprida

Análise: Em 07/10/2016 (R0318245) foi protocolado o cronograma detalhada para os públicos interno e externo.

Condicionante 10. Apresentar medidas de manutenção realizadas nos acessos em geral, utilizados pelo empreendimento, com identificação descrita, por meio de coordenadas geográficas e período de realização das mesmas. **Prazo:** Anualmente durante a vigência da Licença de Operação

Status: Atendida fora do prazo

Análise: Foram apresentados relatórios anualmente referentes ao período de 2017 a 2021, não tendo sido apresentado relatório no ano de 2017 referente as ações de 2016. As estradas apresentaram focos erosivos quando da vistoria de 2019 tendo sido reconformadas e adotadas medidas de drenagem adequadas, estando, atualmente em bom estado de trafegabilidade segundo relatório e verificado em vistoria de 2022. Alguns trechos foram cascalhados e externamente foram instaladas, também, placas de advertência próximas às residências para redução de velocidade. Será condicionada a continuidade da condicionante.

Condicionante 11. Informar o técnico de segurança do trabalho, responsável pelo empreendimento. **Prazo:** 30 dias após a concessão da Licença de Operação.

Status: Cumprida

Análise: Foi protocolado tempestivamente cópia da carteira de trabalho de técnico de segurança do trabalho comprovando a contratação pelo empreendimento, documento SIAM R0318254.

Condicionante 12. Apresentar relatórios das ações e conteúdo abordados, inerentes ao Programa de Educação Ambiental, Programa de Comunicação Social, Programa de Apoio ao Artesanato assim como dos programas com os quais faz interface (Monitoramento de Fauna e Flora), previstas para execução ao longo do processo de licenciamento. Apresentar



relatórios das ações para qualificação dos operadores caminhões transportadores de granito, no que tange ao cumprimento às questões de segurança e à boa convivência com os demais usuários das vias de acesso e moradores do entorno das mesmas; controle do transporte de carga para evitar queda de materiais e equipamento, consequentemente a ocorrência de acidentes, a residências e escolas. **Prazo:** Anualmente durante a vigência da Licença de Operação.

Status: Atendida fora do prazo

Análise: Foram apresentados relatórios anualmente comprovando a execução de ações com público externo e interno. Novo programa de Educação Ambiental nos moldes da Deliberação Normativa 214/2017 foi proposto no processo de ampliação do empreendimento, Processo Administrativo de nº 06218/2006/007/2019 (SEI nº 1370.01.0034841/2020-78), enviado para deliberação Câmara de Atividades Minerárias – CMI.

Condicionante 13. Executar Programa de Criação de Viveiro de Espécies Nativas, conforme proposto no PCA, com a apresentação de relatório fotográfico para comprovação.

Prazo: 90 dias após a concessão da LO

Status: Atendida

Análise: Em 30/11/2016 (R0354438) foi protocolado relatório fotográfico comprovando a implantação do viveiro o que foi comprovado em vistoria.

Condicionante 14. Inclusão de condicionante aprovada na 99ª RE URC COPAM JEQ:
Executar o automonitoramento constante do Anexo II do Parecer Único. **Prazo:** Durante a validade da licença.

Status: Atendida fora do prazo

Análise: A condicionante requeria o monitoramento de caixa SAO e apresentação da comprovação da destinação dos resíduos sólidos tendo sido apresentados os relatórios anualmente

As condicionantes 04, 06, 08, 10, 12 e 14 foram consideradas como atendidas fora do prazo pela apresentação dos relatórios referentes aos anos de 2020 e 2021 terem sido entregues em 03/03/2020 e 02/03/2021 quando deveriam ter sido entregues até o dia



29/02/2020 e 28/02/2021, tendo sido lavrado Auto de Infração 304129/2022. Foi lavrado Auto de infração pelo descumprimento de condicionantes na época de elaboração do Formulário de Acompanhamento de condicionantes nº 08/2019-ID 59898 de 30 de julho de 2019.

7.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Observa-se que o empreendimento possui sistemas de controle e realiza gestão considerada adequada dos seus efluentes e resíduos sólidos não tendo ocorrido situações de emergência ambiental no período de vigência da licença.

Em relação à análise dos sistemas de Caixa SAO e Fossa Séptica estes apresentam desempenho satisfatório tendo sido realizadas medidas para adequar quando identificadas necessidades de manutenção. Não será mais condicionado o monitoramento da caixa SAO uma vez que é realizada coleta do efluente não havendo mais lançamento em sumidouro. As medidas de controle e adequação foram consideradas suficientes e devem ser mantidas.

Em relação à carga poluidora atmosférica considera-se que ao levantamento das fontes de poluição foram adequados, no entanto, como a atividade encontra-se na lista de atividades que deverão realizar o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar conforme o Decreto nº 47.383, de 2018, será condicionada a apresentação e execução de tal plano que será validado e julgado a necessidade de realização de monitoramento de qualidade do ar pela Feam/Gesar.

A partir dos dados apresentados e verificados em campos os analistas do processo consideram que o empreendimento está apresentando desempenho ambiental satisfatório sendo possível continuar operando com condicionantes.

7.3. Atualização tecnológica

O empreendimento executou a renovação de alguns equipamentos, maquinários e veículos de sua frota, no sentido de melhorar a qualidade ambiental e também aumentar a capacidade de maior rentabilidade na produção adquirindo novos modelos de caminhões e máquinas pesadas mais eficientes em termos de gasto de combustível e emissões atmosféricas.

Para conforto dos funcionários todas as máquinas e veículos são dotados de cabines climatizadas.

Na área administrativa a inovação tecnológica implantada foi a aquisição de novos programas de informática e computadores que contribuem para integração total nos processos o que agiliza todos os procedimentos reduzindo consumo de materiais como tinta e papeis, e consequentemente gerando menos resíduos.

Houve inovação e investimentos no sistema de geração de energia, com a implantação da energia solar.



Uso de Drone na captação de imagens para gestão do empreendimento aumentando eficiência.

8. Controle Processual

Trata-se o presente processo de análise de Renovação da Licença de Operação nº 154/16, com prazo de validade até 06/09/2022, concedida nos autos do PA/SIAM nº 06218/2006/005/2015, para o empreendimento denominado Itinga Mineração Ltda., localizado no município de Itinga/MG, para as atividades de lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril e estradas para transporte de minério/estéril, conforme foi exposto na introdução do presente parecer.

O procedimento para renovação encontra-se disciplinado no art.37 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018 e suas alterações, vejamos:

“Art. 37 – O processo de renovação de licença que autorize a instalação ou operação de empreendimento ou atividade deverá ser formalizado pelo empreendedor com antecedência mínima de cento e vinte dias da data de expiração do prazo de validade, que será automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente quanto ao pedido de renovação.

§ 1º – Após o término do prazo de vigência da licença, a continuidade da instalação ou operação do empreendimento ou atividade, caso o requerimento de renovação tenha se dado com prazo inferior ao estabelecido no caput, dependerá de assinatura de TAC com o órgão ambiental, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis e de análise do processo de renovação.

§ 2º – Na renovação das licenças que autorizem a instalação ou operação do empreendimento ou da atividade, a licença subsequente terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade no curso do prazo da licença anterior, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva.

§ 3º – No caso do § 2º, o prazo de validade da licença subsequente fica limitado a, no mínimo, dois anos, no caso de licença que autorize a instalação, e seis anos, para as licenças que autorizem a operação.

§ 4º – As licenças que autorizem a operação, emitidas para as tipologias de atividades e de empreendimentos que, por sua natureza, por suas características intrínsecas ou por outros fatores relevantes, não possam ser objeto de avaliação de desempenho ambiental ou deixem de pertencer a um empreendedor específico, estarão dispensadas do processo administrativo de renovação, sem prejuízo da obrigação de cumprimento de todas as condicionantes já estabelecidas no respectivo processo, bem como de todas as medidas de controle ambiental.



§ 5º – A renovação da licença que autorize a instalação de empreendimento ou atividade somente poderá ser concedida uma única vez, devendo o processo ser instruído com justificativa devidamente fundamentada pelo empreendimento ou atividade.

§ 6º – As Autorizações Ambientais de Funcionamento já emitidas e vigentes deverão ser renovadas observando-se as disposições deste artigo, quando serão enquadradas de acordo com as modalidades de licenciamento ambiental previstas no art. 14.

§ 7º – O órgão ambiental poderá incluir, em seu planejamento de fiscalização, empreendimentos e atividades sujeitos à dispensa prevista no § 4º. (Artigo com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 47.474, de 22/8/2018.)”...

A licença que se pretende renovar foi concedida com o prazo de vigência de 06 (seis) anos, com vencimento em 06/09/2022. No Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, consta a informação de que o processo de renovação foi formalizado em 04/05/2022, com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento da LOC nº 154/16, fazendo, jus, portanto, à prorrogação automática do prazo de vencimento da referida Licença, até a manifestação definitiva do órgão ambiental sobre o pedido de renovação.

A análise de revalidação consiste em verificar o desempenho ambiental do empreendimento ou atividade durante a vigência da respectiva licença de operação, daí o principal estudo exigido para esse tipo de licenciamento, é o relatório de avaliação de desempenho ambiental, denominado de RADA, nos termos do art.17, § 5º da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017. O RADA é o documento e/ou estudo que tem a finalidade de subsidiar a análise do requerimento de revalidação da LO, e tem como objetivo submeter o empreendimento e/ou atividade a uma verificação ambiental periódica, visto que a licença ambiental não é um direito adquirido com prazo indeterminado, não é um cheque em branco para o empreendedor.

Nesse sentido, da leitura do que consta do presente parecer, a equipe técnica responsável pela análise, entendeu que o empreendimento tem um desempenho ambiental satisfatório, o que autoriza, a renovação da licença de operação, e, portanto, a continuidade das operações do empreendimento. Insta salientar que a análise desta Diretoria de Controle Processual deve ficar adstrita à verificação da juridicidade e da legalidade das demandas submetidas à sua apreciação, não lhe competindo adentrar em aspectos reservados à discricionariedade administrativa, tampouco em análises de cunho técnico, alheias à esfera de sua competência.

Nota-se ainda, que o descumprimento e o cumprimento fora do prazo de condicionantes ambientais da licença que se pretende renovar, segundo a equipe técnica, não teve a condão de inviabilizar a continuidade das atividades do empreendimento ou da avaliação do seu desempenho ambiental, porém, incidiu, na lavratura do Auto de Infração nº



006465/2018, por sanção administrativa tipificada no Decreto Estadual nº 44.844, de 2008, Anexo I, Código 105, que foi, inclusive, quitada/paga a multa simples decorre da autuação e Auto de Infração nº 304129/2022.

Em relação ao uso dos recursos hídricos, nota-se que o mesmo encontra-se regularizado, conforme informado no item 3 do presente parecer, em atendimento, portanto, ao disposto na Portaria IGAM nº 48, de 2019 e Decreto Estadual nº 47.705/2019.

Percebe-se ainda, que não haverá necessidade de intervenção ambiental, bem como, os imóveis onde está operando o empreendimento estão devidamente cadastrados no CAR, com a delimitação da Reserva Legal atendendo os requisitos exigidos pela legislação ambiental vigente.

No tocante a declaração de conformidade municipal, o empreendimento está dispensado de sua apresentação nos termos do § 3º do art.18 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018.

Em consulta ao site https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php, foi constatado que o empreendedor possui Certificado de Regularidade – CR, conforme Registro nº 1401077. Também foi constatado CTF/AIDA dos consultores responsáveis pela elaboração dos estudos ambientais exigidos, conforme Registros nº 7637328, 1401077, 6075855, 3379272 e 7440604. O Cadastro Técnico Federal é registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras, e é um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei Federal nº 6.938, de 1981.

Quanto aos aspectos formais do licenciamento, nota-se que houve a publicação do requerimento de renovação da licença de operação em jornal de grande circulação (Jornal Estado de Minas, Caderno Gerais – 29/04/2022, pág.12) e no “ Minas Gerais” – Diário do Executivo – 10/05/22, pág.13, nos termos do que prevê o art.30 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

Em relação a Taxa de Expediente referente aos custos de análise do referido processo, consta no SLA o pagamento do DAE nº 4900016283565, estando, assim, o processo apto para ser deliberado pela autoridade competente, nos termos do art.34 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

O prazo de validade da licença que se pretende renovar, caso aprovada, deverá ser de 06 (seis) anos, diante da definitividade das penalidades aplicadas nos Autos de Infração nº 255611/2019 e 103967/2019, nos termos dos §§ 2º e 3º do art.37 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018.



Diante das alterações promovidas pela Lei Estadual nº 21.972, de 2015, e das competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.953, de 2016, e suas alterações, a competência para decidir sobre processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de grande porte e médio potencial poluidor, é do COPAM, através de suas câmaras temáticas especializadas.

Assim, encerra-se o presente controle processual, não tendo sido observado nenhum impedimento de ordem legal que impeça a apreciação pela Câmara de Atividades Minerárias – CIM, do licenciamento ambiental em questão.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento Itinga Mineração Ltda. para a atividade de “Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento”, “Pilha de Rejeito/Estéril” e “Estradas para transporte de minério / estéril” no município de Itinga, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Minerárias (CMI).

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Vale do Jequitinhonha, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação Itinga Mineração Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) Itinga Mineração Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Itinga Mineração Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Itinga Mineração Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
2.	Apresentar comprovação do plantio compensatório com sobrevivência de mais 328 indivíduos da espécie <i>Myracrodroon urundeuva</i> .	Durante a vigência da licença
3.	Apresentar medidas de manutenção realizadas nos acessos em geral, utilizados pelo empreendimento, com identificação descrita, por meio de coordenadas geográficas e período de realização das mesmas.	Anualmente durante a vigência da Licença de Operação
4.	Comprovar a destinação de resíduos recicláveis para associações de catadores da região de influência do empreendimento.	Anualmente durante a vigência da licença
5.	Apresentar relatório de manutenção das duas fossas sépticas que atende ao refeitório e a oficina.	Anualmente durante a vigência da licença
6.	Apresentar relatório comprovando a destinação adequada dos efluentes de todas as caixas SAO do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença
7.	Apresentar à Feam/Gesar o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar – PMQAR –, protocolando nos autos do processo de licenciamento ambiental documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes itens: a) inventário das fontes atmosféricas do empreendimento; b) modelagem atmosférica (com o modelo AERMOD) e descrição do resultado com avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento;” Para elaboração do PMQAR deverão ser seguidas as diretrizes da Nota Técnica Gesar vigente, referente às “Orientações Técnicas para a elaboração de um Estudo de Dispersão Atmosférica”, disponibilizada no sítio eletrônico da FEAM: http://www.feam.br/noticias/1/1332-emissao-fontes-fixas	180 dias após a publicação da concessão da licença
8.	Apresentar monitoramento de qualidade do ar, se necessário, conforme estipulado pela Feam/Gesar na conclusão da análise do PMQAR.	Conforme estipulado pela Feam/GESAR.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



Os documentos referentes à comprovação do cumprimento das condicionantes devem ser protocolados no processo SEI nº 1370.01.0048934/2022-92.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS .	
Denomin ação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Orig e m	Clas s e	Taxa de geraçã o (kg/m ê s)	Ra- zão socia l	Endere- ço comple to	Tecnolo -gia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quanti -dade Destin a da	Quanti -dade Gerada	Quanti -dade Armaz e nado		
							Razã o socia l	Endereç o complet o					

(*) 1.Reutilização , 2. Reciclagem, 3. Aterro Sanitário, 4 .Aterro industrial, 5. Incineração , 6- Co-processamento, 7 - Aplicação no solo, 8 - Armazenamento temporário (informa quantidade armazenada), 9.Outras (especificar)

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Itinga Mineração Ltda.

Figura 1. Entrada do empreendimento	Figura 2. Estruturas de apoio operacional na área rural
Figura 3. Ponto de abastecimento e tanque de combustível da área rural.	Figura 4. Lavador de veículos
Figura 5. Depósito temporário de resíduos	Figura 6. Caixa SAO estruturas de apoio área rural
Figura 7. Alojamento	Figura 8. Fossa séptica do alojamento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha

Parecer nº 34
Data: 11/10/2022
Pág. 25 de 27

Figura 9. Oficina da área rural	Figura 10. Interior da oficina para pequenos reparos
Figura 11. Caixa SAO oficina	Figura 12. Vista dos depósitos de explosivo com área de Compensação e Reserva legal ao fundo
Figura 13. Galpão para os compressores	Figura 14. Drenagem da frente de lavra e vias internas em bom estado de conservação
Figura 15. Pátio de blocos	Figura 16. Montes de terra na pilha de rejeito
Figura 17. Frente de lavra em operação	Figura 18. Vista da frente de lavra com deposição de rejeito ao lado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha

Parecer nº 34
Data: 11/10/2022
Pág. 26 de 27

	<p>8 de mar de 2022 13:40:53 -16°30'42,1519"S -41°50'5,5667"W Altitude 597,0m Velocidade 0,0km/h</p>		
<p>Figura 19. Frente de lavra, bloco sendo cortado com fio diamantado</p>		<p>Figura 20. Vista da pilha de rejeitos</p>	
	<p>8 de mar de 2022 13:41:56 -16°30'43,5843"S -41°50'6,1822"W Altitude 595,0m Velocidade 0,0km/h</p> <p>MOTORISTA UTILIZE 1ª MARCHA DECLIVE ACENTUADO</p>		
<p>Figura 21. Blocos usados como barreira de contenção nas vias internas e placas orientativas</p>		<p>Figura 22. Poço em área rural</p>	
	<p>8 de mar de 2022 10:37:47 -16°30'38,95657"S -41°50'0,63003"W Altitude 702,0m Velocidade 0,0km/h</p>		
<p>Figura 23. Vista do entorno do empreendimento</p>			
	<p>8 de mar de 2022 12:16:54 -16°30'53,98681"S -41°52'13,75156"W Altitude 526,0m Velocidade 0,0km/h</p>		
<p>Figura 24. Curral próximo ao empreendimento.</p>		<p>Figura 25. Placa orientando para reduzir velocidade próxima a moradias nas vias externas</p>	
	<p>8 de mar de 2022 14:02:22 -16°34'7,49104"S -41°47'49,6413"W Altitude 324,0m Velocidade 29,7km/h</p>		
<p>Figura 26. Trecho do acesso ao empreendimento calçado</p>		<p>Figura 27. Oficina da área urbana</p>	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha

Parecer nº 34
Data: 11/10/2022
Pág. 27 de 27

<p>Figura 28. Estacionamento de máquinas e equipamentos na área urbana</p>	<p>Figura 29. Estacionamento, ponto de abastecimento com tanque aéreo na área urbana.</p>
<p>Figura 30. Lavador de veículos área urbana</p>	<p>Figura 31. Segunda área de oficina área urbana</p>
<p>Figura 32. Viveiro</p>	<p>Figura 33. Depósito temporário de sucatas</p>